



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 103

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2019 – MARINHO SAMPAIO – ASSEGURA A DENOMINAÇÃO POLÍCIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO À CORPORAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (TRANSFORMADO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2019).

EM ANEXO A ESTA PROPOSITURA:

I - Projeto de lei Complementar nº 30/2019 – Prefeito Municipal - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO PARA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13022/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As proposituras em apreciação nesta Comissão, de iniciativa dos proponentes das matérias supra especificadas, visam atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Destaque-se que por iniciativa da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, foi solicitado a Presidência da Casa a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 30/2019 de autoria do Executivo Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2019, o que foi atendido, face a previsão regimental.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou em conjunto as matérias sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

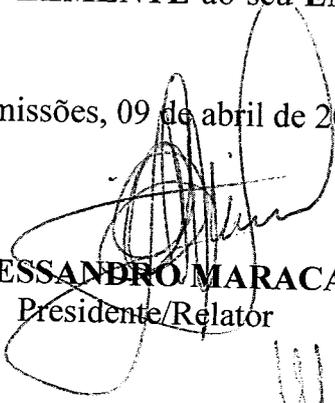


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão, no que tange a responsabilidades atinentes a esta Comissão permanente, foi analisado e acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** ao seu **ENCAMINHAMENTO AO** Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Presidente/Relator


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


MARCOS PAPA

MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES


DADINHO